



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 512/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 416/2021

CONTRATANTE/COMPRADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADO/VENDEDOR: BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.900.639/0001-72, situada à Rua Padre Valdevino, 547, Sala 206, Aldeota, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, **JOÃO EUDES ALVES ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o nº 071.124.593-20, firmam este **TERMO DE ADITIVO**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do **Processo Licitatório nº 416/2021** e conforme autorização contida no **Processo n.º 512/2021**, resolvem **ADITIVAR** o objeto do contrato, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar:

1.1. Alteração do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 22/2021 com vistas a acrescentar o subitem 6.3.3 a Cláusula Sexta, na forma do art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8666/93, com a seguinte redação:

[...]

6.3.3 Poderá o VENDEDOR, mediante entrega de relatório de medição e aprovação da Administração Pública, requerer o pagamento proporcional a entrega das etapas de conclusão da obra, desde que respeitado o cronograma físico-financeiro e preservado pelo menos 30% do montante total previsto no subitem 6.1 da cláusula sexta para pagamento final.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei N° 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

JOÃO EUDES ALVES ARAGÃO
BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: